LEI Nº 1 9 5 5, de 03 de março de 1 971

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, ABERTURA DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS .

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das Atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação de um terreno com a área de 4.240 m2(quatro mil e duzentos e quarenta metros quadrados), localizado à margem da Avenida Monsenhor Seckler, desta cidade, e que consta pertencer a Abib Francisco Nahum, Rosa Maria Francisco Nahum e Antonio José Nahum, necessário à construção de Praça Pública no bairro "Vila América" e abertura do prolongamento da rua Francisco de Souza Moraes.

ART. 2º - Após delimitadas as áreas necessárias à construção da Praça Pública e a abertura do prolongamento da rua Francisco de Souza Moraes, fica o Executivo Municipal autorizado a doar o remanescente do terreno, mediante concorrencia pública (art. 63, inc. I, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31/12/1969), a industrias consideradas leves nos têrmos do disposto no item 10 do artigo 6º da Lei nº 1893, de 6 de abril de 1970 .

PARAGRAFO UNICO - Na concorrencia de que trata o inc. I do art.63 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/1969, e referente a doação do remanescente do terreno referido no artigo 1º desta lei, poderão concorrer:

a) industrias leves que desejarem se instalar na cidade de Pôrto Feliz obedecendo os requisitos da Lei nº 1819, de 1/4/69;
b) industrias leves já instaladas e que não possuam predio próprio e cujo capital seja superior a Cr$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) .

ART. 3º - As normas para a alienação do remanescente do imóvel deverão constar do Edital a ser elaborado e publicado pelo Executivo Municipal .

ART. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente .

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 03 de março de 1 971 .

Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 03 de março de 1971.

José Antonio de Moraes
Secretário em exercício